

CULTURA

GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 030/SMC-G/2016

A Secretária Municipal de Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º - Para todas as contratações artísticas realizadas no âmbito desta Pasta, aplica-se, como condição do ajuste, a ressalva contida na segunda parte do artigo 393 do Código Civil, sem prejuízo da necessária avaliação de sua aplicação, no caso concreto, em relação às demais condições da contratação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2016-2-088

GABINETE DO SECRETARIO
ENDEREÇO: AVENIDA SAO JOAO, 473 - 11 ANDAR
PROCESSOS DA UNIDADE SMC/CONPRES
2016-0.104.553-7 BSP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO D103LTD.

DEFERIDO
COM BASE NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 18 E 21 DA LEI N 10.032, DE 27 D E DEZEMBRO DE 1985, E TENDO EM VISTA O PARECER TECNICO EMITIDO PE LA DIVISAO DE PRESERVACAO, A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DO PATRIMONIO HISTORICO AUTORIZA O PEDIDO DE REFORMA SEM ACRESCIMO DE AREA, EM IMOVEL SITUADO NA AVENIDA PAULISTA, N 52 BELA VISTA, DE ACOR DO COM O MEMORIAL DESCRITIVO, JUNTADO SOB FOLHAS DE N 30 A 41 E 43 A 54.

SALIENTAMOS QUE DEVERA SER ATENDIDA TODA A LEGISLACAO EDI LICIA INCIDENTE, BEM COMO SEREM CONSULTADOS OS ORGAOS DE PRESERVA CAO ESTADUAL E FEDERAL.

I. O INTERESSADO TERA PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA RETIRAR O(S) DOCUMENTO(S) APRESENTADO(S), APOS O QUE O PROCESSO SERA ARQUIVADO.

2016-0.106.890-1 CONDOMINIO CONJUNTO NACIONAL

DEFERIDO
COM BASE NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 18 E 21 DA LEI N 10.032, DE 27 D E DEZEMBRO DE 1985, A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DO PATRIMONIO HISTORICO, MANIFESTA-SE FAVORAVELMENTE A INSTALACAO DE UM BANNER, DE 12,00 METROS DE LARGURA POR 07,00 METROS DE ALTURA, NA FACHADA D O EDIFICIO CONJUNTO NACIONAL, COM VISTAS A VEICULAR E INDICAR NAQ UELE LOCAL O EVENTO DENOMINADO PROJETO RISADARIA, A REALIZAR-SE NO PERIODO DE 29 DE JUNHO A 31 DE JULHO DE 2016.

RESSALTAMOS QUE A PRESENTE AUTORIZACAO NAO ISENTA O INTERESSADO DA APROVACAO DOS OUTROS ORGAOS AFINS, EM ESPECIAL A COMISSAO DE PROTECAO A PAISA GEM URBANA CPPU, NO TOCANTEA A EXIBICAO DE EVENTUAIS NOMES E L GOS DOS PATROCINADORES.

2016-0.109.437-6 TS-1 HIPICA DESENVOLVIMENTO IMOBILIAR.LTDA

DOCUMENTAL
O IMOVEM EM QUESTAO ESTA ISENTO DE MANIFESTACAO POR ESTA UNIDADE TENDO EM VISTA NAO INCIDIR SOBRE O MESMO, LEGISLACAO DE PRESERVAC AO MUNICIPAL ATE ESTA DATA.

SALIENTAMOS QUE DEVERA SER ATENDIDA TODA A LEGISLACAO EDILICIA INCIDENTE NO LOCAL, BEM COMO SEREM CONSULTADOS OS DEMAIS ORGAOS DE PRESERVACAO ESTADUAL E FEDERAL.

I - O INTERESSADO TERA PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA RETIRAR OS DOCUMENTO(S) APRESENTADO(S), APOS O QUE O PROCESSO SERA ARQUIVADO.

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 3.857, DE 23 DE MAIO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA FORMA QUE ESPECIFICA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- as disposições contidas nos Decretos nº 41.283, de 24 de outubro de 2001, nº 42.718, de 16 de dezembro de 2002, nº 43.934, de 08 de outubro de 2003, e nº 46.860, de 27 de dezembro de 2005;

- a necessidade de racionalizar e agilizar as atividades pertinentes à área de recursos humanos;

RESOLVE:
Art. 1º - Delegar competência aos Diretores Regionais de Educação para, no âmbito das respectivas Diretorias Regionais de Educação, observada a legislação específica decidir sobre:

I - a concessão de adicionais por tempo de serviço e sexta-parte;

II – a concessão de auxílio doença.

Art. 2º - Delegar competência ao Diretor de Divisão Técnica, da Divisão de Gestão de Tempo de Serviço, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para, observada a legislação específica, decidir sobre:

I - concessão de adicionais por tempo de serviço e sexta-parte,

II – concessão de licença-prêmio em descanso e remunerada;

III – averbação de tempo de serviço municipal e extramunicipal;

IV – conversão de licença-prêmio e férias em tempo de serviço;

V – aposentadoria voluntária, compulsória e invalidez;

VI – pedidos de abono de permanência;

Parágrafo único – A competência de que trata o inciso I deste artigo refere-se exclusivamente aos servidores lotados e/ou em exercício nas unidades centrais da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Delegar competência ao Diretor de Divisão Técnica, da Divisão de Gestão de Pagamentos, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para, observada a legislação específica, decidir sobre:

I - pedidos de isenção de Imposto de Renda, observada a legislação federal aplicável à matéria;

II – gestão de aposentados;

III – pedidos de reconhecimento de incidência da contribuição social do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Paulo – RPPS, apenas sobre a parcela que supere o dobro do limite máximo estabelecido para os beneficiários do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3.858, DE 23 DE MAIO DE 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO:

- o contido no artigo 26 da Portaria SME nº 7.464/15, RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a dispensa de ponto das horas coincidentes ao evento, resguardado o tempo para locomoção, dos servidores convocados e convidados para participar do "II Seminário de Professores Orientadores de Educação Integral – POEIs – na Perspectiva da Cidade Educadora" a realizar-se no dia 25/05/16, conforme especificado no Comunicado nº 669 de 23/05/2016.

Art. 2º - A participação dos profissionais envolvidos ficará condicionada a apresentação à chefia imediata do comprovante de presença emitido pela SME, no primeiro dia útil após a realização do evento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE TERMO DE DOAÇÃO

2013-0.343.196-0 - DOADOR: APM - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO(A) EMEF ALEXANDRE VANNUCCHI LEME - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - OBJETO:- 01 HD EXTERNO, 1TB, MODELO: HX-M101TCB/G, COR: PRETA, MARCA: SAMSUNG. - DATA DA LAVRATURA: 19/05/2016 - SIGNATÁRIO: MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2016-2-088

GABINETE DO SECRETARIO
ENDEREÇO: RUA BORGES LAGOA, 1230
PROCESSOS DA UNIDADE SME-12
2013-0.328.998-5 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO SAO MIGUEL DOCUMENTAL

DESPACHO DO SECRETARIO

SME
2013-0.328.998-5 - APURACAO PRELIMINAR OMISSAO DE SOCORRO - CEI VILA AIMORE DRE S AO MIGUEL - A VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES NESTE PROCESSO, NOTA DAMENTE DAS MANIFESTACOES DE PROCED EM FLS. 109 A 156, DA SNJ.G E M FL. 158 E DAS DISPOSICOES DO DECRETO N 43.233/03, RETIFICADO O DESPACHO EXARADO EM FL. 108, PUBLICADO EM D.O.C. DE 20/09 /2014, PAGINA 11, E DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE, COM FULCRO NO INCISO II DO ARTIGO 102 DO DECRETO N 43.233/03.

2015-0.088.549-1 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO - BUTANTA DOCUMENTAL

DESPACHO DO SECRETARIO

SME
2015-0.088.549-1 - APURACAO PRELIMINAR - FURTO DE BENS - EMEF TEOFILO BENEDITO OTTO NI DRE BUTANTA - A VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES NESTE PROCESSO , NOTADAMENTE DAS CONCLUSOES ALCANCADAS PELA COMISSAO DE APURACAO PRELIMINAR AS FLS. 53 E 66, DA DIVISAO DE NORMATIZACAO E ORIENTA CAO TECNICA DE SME AS FLS. 69 A 71 E DAS DISPOSICOES DO DECRETO N 43.233/03, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE, COM FULCRO NO INCISO II DO ARTIGO 102 DO DECRETO N 43.233/03.

ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO

COORDENADORIA DE GESTÃO DO ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO

1. Por omissão, através da carta de solicitação da Associação de Pessoal da Caixa Econômica Federal do Estado de São Paulo., DESPACHO processo nº 2016-0.116.269-0

2. A vista dos elementos constantes do presente e do pedido efetuado na inaugural, AUTORIZO a cessão na pista de atletismo do COTP, no dia 22 de Maio de 2016, das 15:00hs às 17:00hs, para realização de evento, fica autorizada a utilização no valor do preço público de R\$ 1.796,00(um mil, setecentos e noventa e seis reais), através de guia de arrecadação conforme Decreto nº 53.657/2012.

1. Através da carta de solicitação do Sr. Patrice Bernard Rozenbaum., DESPACHO processo nº 2016-0.116.264-9

2. A vista dos elementos constantes do presente e do pedido efetuado na inaugural, AUTORIZO a cessão no campo de futebol society do COTP, nos dias 05 e 19 de Junho de 2016, das 09:30hs às 11:30hs e nos dias 12 e 26 de Junho de 2016 das 09:30hs às 12:30hs, para realização de treinamento, fica autorizada a utilização no valor do preço público de R\$ 1.670,00(um mil, seiscentos e setenta reais), através de guia de arrecadação conforme Decreto nº 53.657/2012.

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GABINETE DA SECRETÁRIA

COMUNICADO 004/2016

Luciana Temer, Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

AUTORIZA

A SUSPENSÃO de atendimento no dia 27/05/2016 na rede socioassistencial conveniada da Proteção Social Básica para todas as modalidades de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

E para a rede de Proteção Social Especial para os serviços socioassistenciais:

- * CDM;
- * SPVV;
- * MSE;
- * NPI;
- * NAISPD;
- * Centro Dia para Idosos;
- * Centro de Capacitação Técnica;
- * Serviços de Inclusão Social Produtiva;
- * SEAS IV (Apenas as unidades móveis que funcionam de segunda a sexta-feira).

As unidades conveniadas no âmbito da PSB e PSE que usufruírem da suspensão do atendimento deverão compensar as horas não trabalhadas, nos finais de semana, por meio de atividades de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, no prazo máximo de 60 dias, contatos a partir da publicação.

PORTARIA SMADS Nº 19, DE 23 DE MAIO DE 2016

Atualização do Demonstrativo de Custeio do Serviço Conveniado

LUCIANA TEMER, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 27/SMADS/2015, artigo 3º, parágrafo único;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos para revalidação do Demonstrativo de Custeio do Serviço Conveniado;

RESOLVE
Art.1º – As organizações sociais deverão apresentar no mês de maio de cada ano o “Demonstrativo de Custeio do Serviço Conveniado”, nos termos do disposto na Portaria nº 27/SMADS/2015, em quatro vias.

Parágrafo único – Excepcionalmente neste exercício de 2016, o Demonstrativo de Custeio do Serviço Conveniado poderá ser apresentado até o dia 10/06/2016.

Art. 2º - As Supervisões de Assistência Social (SAS) deverão deliberar sobre o Demonstrativo de Custeio do Serviço Conveniado apresentado pelas organizações sociais durante o mês de junho de cada ano para que o mesmo produza efeito a partir do mês de julho.

ANEXO I

(Deverá ser elaborado em papel timbrado da organização)

DEMONSTRATIVO DE CUSTEIO DO SERVIÇO CONVENIADO

SAS	
SERVIÇO	
EDITAL	
PROCESSO	
TERMO DE CONVÊNIO	

ITENS	ELEMENTOS DE DESPESA	VALOR MENSAL
1	RECURSOS HUMANOS	
2	ENCARGOS SOCIAIS	
3	FUNDO DE RESERVA	
4	ALIMENTAÇÃO	
5	MATERIAIS PARA O TRABALHO SOCIOEDUCATIVO E PEDAGÓGICO	
6	CONCESSIONÁRIAS	
7	ALUGUEL	
8	IPTU	
9	HORAS TÉCNICAS	
10	HORAS OFICINAS	
11	DESPESAS DE ATIVIDADES EXTERNAS DE NATUREZA SOCIOEDUCATIVA E DE LAZER	
12	DESPESAS PARA ATIVIDADES SOCIOASSISTENCIAIS DE ORIENTAÇÃO, ENCAMINHAMENTO E APOIO NA ACOLHIDA INDIVIDUAL OU GRUPAL	
13	DESPESAS COM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	
14	DESPESAS DE TRANSPORTE E VESTUÁRIO	
15	DESPESAS COM LAVANDERIA	
16	DESPESAS DE HOSPEDAGEM EMERGENCIAL	
17	DESPESAS DE RECÂMBIO	
18	OUTRAS DESPESAS	
TOTAL		0

OUTRAS DESPESAS (DESCREVER)

ORD	FUNÇÃO	VALOR
1	Material de Escritório e Expediente	
2	Higiene e Limpeza	
3	Reparo e Manutenção do Imóvel	
4	Transporte de Usuário e do Serviço (serviços específicos)	
5	Internet de banda larga	
6	Despesas com serviços de Contabilidade	

7	Outras Despesas respeitadas a finalidade e necessidade do serviço conveniado (descrever e quantificar):	
		0

RECURSOS HUMANOS (DESCREVER - INDICAR O TURNO QUANDO FOR O CASO)

QUANT.	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
0			0

Instruções de Preenchimento:

- Os dados do convênio deverão ser preenchidos de acordo com as informações contidas no Edital de Chamamento e Termo de Convênio.
- No campo ELEMENTOS DE DESPESA – VALOR MENSAL – deverá conter a previsão mensal de gasto para cada elemento.
- No campo OUTRAS DESPESAS (DESCREVER) – deverá conter a previsão mensal para cada item que compõe o valor total informando no quadro anterior.
- No campo RECURSOS HUMANOS (DESCREVER) – deverá ser preenchido todos os dados solicitados no impresso para cada trabalhador social, portanto, no campo quantidade deverá ser sempre preenchido com “1”.

Observação:

- Quando o convênio prever trabalhadores da mesma função em turnos diferentes, deverá constar esta informação do turno uma vez que os valores dos salários são diferentes